

## **DOMINIQUE STRAUSS KAHN E O DIREITO PENAL**

**Antônio Álvares da Silva**

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

O chefe do FMI, Dominique S. Kahn – DSK - foi preso por envolvimento sexual com uma camareira no hotel em que se hospedara. O caso, pelo seu significado jurídico e político, vem sendo discutido em todo o mundo. Para nós, tem grande significado como direito comparado.

O Direito norte-americano tem uma diretriz que o caracteriza em todas as suas manifestações: é pragmático e objetivo. Se o Direito existe para resolver problemas humanos, assim deve ser usado para que cumpra sua finalidade. Processos, discussões teóricas, provas, tudo tem limites e cede lugar à aplicação da lei.

No dia 14 de julho, a camareira do hotel denunciou DSK por abuso sexual. Horas depois, foi ele retirado do avião em que viajaria para Paris e levado algemado a um tribunal de Nova York. Atrás deste fato, estavam outros. Diante da denúncia, o Ministério Público (que, nos Estados Unidos, age em estrita colaboração com a polícia) fez investigações preliminares. Ouviu a camareira, analisou os dados e concluiu que havia fortes indícios de veracidade das acusações. Por isso requereu e obteve a prisão do denunciado. No cumprimento da ordem, houve uso de algemas e condução coercitiva. O indiciado foi preso domiciliarmente, com tornozeleira para denunciar seus passos e depósito de alta fiança. Agora, houve reviravolta: a camareira não tem credibilidade, recebeu mais de cem mil dólares em sua conta nos dois últimos anos e tem contatos com criminosos, traficantes, cuja conversa foi gravada. Há suspeita de armação para ganhar-se dinheiro.

Diante dos fatos a prisão foi relaxada e a fiança devolvida. O criminalista norte-americano, Matheus Galluzzo, acha que o caso está encerrado a favor de DSK. Mas sua imagem foi arranhada. Perdeu o cargo e sua carreira política está ameaçada. Onde fica a presunção de inocência? A questão merece análise.

Nenhum sistema penal ou jurídico é absoluto. Todos tem falhas e lacunas. No caso concreto, o Ministério Público achou conveniente, diante da premência dos fatos, requerer a prisão, que foi obtida. Agora, com a mesma pressa, os fatos são desmentidos e o erro corrigido até onde é possível. Em sistemas como o nosso, a questão seria submetida a mil recursos, correria todas as instâncias e provavelmente prescreveria. O fato entraria no rol dos crimes sem punição.

DSK teve participação ativa nos acontecimentos que estão sendo cabalmente apurados. É um suspeito. A Justiça funcionou rápida. Os acontecimentos, quando ainda recentes, são mais fáceis de se apurar. As medidas foram tomadas. O sigilo da camareira foi quebrado. DSK foi preso. Tudo isto levou ao esclarecimento do que aconteceu. O que é melhor para a sociedade: a impunidade ou a verdade dos fatos, ainda que com algum sacrifício de pessoas e reputações? Cumpra a cada sistema dar sua resposta. A justiça americana deu a sua. O que aconteceu foi apurado. Se houve prejuízo, outros ramos da justiça devem agora ser utilizados para indenizações. Mas não se descambou para a impunidade. DSK, chefe de poderosa instituição, sentou no banco dos réus. Foi objeto de apuração, como qualquer suspeito. A esta altura, deve estar satisfeito porque a verdade veio a seu favor, pelo menos em relação à acusação mais grave de sexo forçado.

Será que com tantas reformas no Código Penal, criminosos brasileiros, ricos ou pobres, sentarão no banco dos réus ou vamos continuar recorrendo, interpondo recursos, deixando impunes crimes lastimáveis como o do jornalista Pimenta Neves ou os assassinos dos fiscais do trabalho, cuja autoria até hoje se discute? Cada povo tem sua justiça e também suas injustiças. Resta agora ao legislador escolher o caminho certo.

*(Publicado no Jornal Hoje em Dia em 07/07/2011)*